



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGEOG EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM GEOGRAFIA TURMA DE 2023

O Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de São João del-Rei (PPGeog/UFSJ), no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Processo Seletivo de 2023 para Ingresso no **MESTRADO EM GEOGRAFIA**, em conformidade com a Resolução 042, de 02 de outubro de 2012, do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei.

1. INSCRIÇÃO

A inscrição para o processo seletivo para ingresso no mestrado em Geografia será realizada exclusivamente por meio digital pelo Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (doravante indicado pela sigla SIGAA).

Período de inscrição on-line: 17/10/2022 a 10/11/2022.

1.1 Informações Gerais

- 1.1.1 O processo seletivo é regido por este Edital e pelas resoluções disponibilizadas em <https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php>.
- 1.1.2 Para realizar a inscrição e acompanhar todas as etapas do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA, no endereço eletrônico <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>
- 1.1.3 O link para o SIGAA, assim como os resultados de todas as etapas, será divulgado na página do programa, no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgeog/processos_seletivos.php.
- 1.1.4 Para acessar a área do Processo Seletivo do PPGEOG no SIGAA, o(a) candidato(a), após acessar o link do SIGAA, deverá escolher, no menu à esquerda da tela a opção, o item “Processos Seletivos”, em seguida clicar em “Processos Seletivos – Stricto Sensu” e localizar o processo seletivo “GEOGRAFIA”. Seleção de Candidatos – Mestrado em Geografia-2023.
- 1.1.5 Na página do programa https://ufsj.edu.br/ppgeog/processos_seletivos.php, estará disponibilizado o MANUAL DO CANDIDATO com orientações de acesso ao SIGAA.

1.2 Documentos necessários para a inscrição (a serem digitalizados e anexados no campo correspondente do formulário de inscrição, no momento da inscrição pelo SIGAA):

- I. Cópia de documento de identidade;
- II. Cópia do comprovante de Cadastro Único contendo o Número de Identificação Social (NIS) (quando aplicável);
- III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. Cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);



- V. Cópia do título eleitoral e do comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Cópia de documento comprobatório de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- VII. Cópia do Diploma de Graduação ou de documento que comprove que o(a) candidato(a) tenha condições de concluir a graduação antes da realização da matrícula no Curso de Mestrado;
- VIII. Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação; O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deve apresentar Diploma de Graduação e Histórico Escolar traduzido por tradutor juramentado para o português, ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para o português no país do(a) candidato(a);
- IX. Cópia do certificado de aprovação de língua inglesa instrumental, conforme item 4.2.2 (se aplicável);
- X. Curriculum Vitae da Plataforma Lattes/CNPq, **acompanhado de todos os comprovantes, organizados de acordo com a ordem do Currículo Lattes, digitalizados na sequência em arquivo pdf único.** Para os comprovantes referentes à produção técnica e científica do candidato deve-se apresentar a primeira página na qual conste o nome do candidato.
- XI. Pré-Projeto de Pesquisa, conforme instruções no item **4.2.1**.

1.3 Documentos adicionais necessários para a inscrição de candidatos a concorrer pelo sistema de reserva de vagas, nos moldes da resolução CONSU 025, de 19 de setembro de 2022, que versa sobre a Política de Ações Afirmativas na UFSJ:

- I. Os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas devem apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração com foto 3x4 recente, tirada em fundo branco, com camisa de cor clara e resolução mínima de 600 DPI, que será analisada por comissão específica após a divulgação do resultado da seleção.
- II. Os candidatos indígenas devem anexar:
 - i – autodeclaração;
 - ii – um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição indígena:
 - a) Carteira de identidade (RG) com o registro de sua origem indígena;
 - b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
 - c) Declaração, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela sua comunidade sobre sua condição indígena;
 - d) Declaração emitida por organização ou coletivo indígena que declare a condição indígena.
- III. Os candidatos (as) quilombolas devem anexar:
 - i – autodeclaração;
 - ii – um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição quilombola:
 - a) Carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando seu vínculo ao grupo quilombola;
 - b) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo.



IV. Candidatos com deficiência devem anexar o laudo médico pericial, emitido nos últimos 12 (doze) meses, e que deve indicar o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

2. HOMOLOGAÇÃO

As inscrições serão homologadas a partir do dia 11/11/2022, através do endereço eletrônico https://www.ufsj.edu.br/ppgeog/processos_seletivos.php. A homologação constará de:

- a. Número do cadastro de pessoa física (CPF) do(a) candidato(a);
- b. Número de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (gerado pelo SIGAA);
- c. Linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a);
- d. Resultado da inscrição: deferida ou indeferida.

3. CORPO DOCENTE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DISPONIBILIDADE DE VAGAS

A área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Geografia encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://www.ufsj.edu.br/ppgeog/linhas_de_pesquisa.php.

3.1 Vagas disponíveis

3.1.1 Linha de Pesquisa: *Dinâmica das Paisagens Tropicais*

DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
André Batista de Negreiros	Geomorfologia Geoecologia Hidrologia	02
Björn Gücker	Impactos antrópicos sobre lagos e rios Manejo e monitoramento de recursos hídricos Biogeoquímica de bacias hidrográficas	02
Gabriel Pereira	Sensoriamento Remoto Sensoriamento Remoto da Atmosfera Geoprocessamento Climatologia	02



Iola Gonçalves Boëchat	Impactos antrópicos sobre lagos e rios Manejo e monitoramento de recursos hídricos Biogeoquímica de bacias hidrográficas	02
Leonardo Cristian Rocha	Geomorfologia Geodiversidade Geoconservação e Geoturismo Pedologia: Gênese, Morfologia e Classificação dos Solos	02
Múcio do Amaral Figueiredo	Geoecologia e Pedologia Geomorfologia Geodiversidade, Geoconservação e Geoturismo	01
Silvia Elena Ventorini	Cartografia Escolar Cartografia Digital	01

3.1.2 Linha de Pesquisa Dinâmica do Espaço Rural e Urbano

DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Flamarion Dutra Alves	História do Pensamento Geográfico Relações campo-cidade Geografia Agrária	02
Ivair Gomes	Geografia Agrária Geografia Econômica Geografia da Saúde	02
Márcio Roberto Toledo	Geografia Econômica Geografia Agrária Geografia Urbana Geografia da População	02
Tatiane Marina Pinto de Godoy	Geografia Urbana Geografia do Comércio e do Consumo Planejamento Urbano Geografia Econômica	01

3.1.3 Linha de Pesquisa Geografia Escolar: Formação de Professor e Educação Geográfica

DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Carla Juscélia de Oliveira Souza	Geografia Escolar Cartografia Escolar Ensino de Geomorfologia Ensino de Geografia Física Riscos ambientais e Educação	01



3.2 Informações Adicionais

3.2.1 Vagas adicionais poderão ser ofertadas de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores/orientadores e interesse do Programa, desde que aprovadas pelo Colegiado de Pós-graduação.

3.2.2 Fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para servidores Técnicos Administrativos da Universidade Federal de São João del-Rei, do quadro ativo, aplicando-se todas as normas contidas neste Edital para seleção.

3.2.3 Em atendimento à Política de Ações Afirmativas da UFSJ e a Resolução CONSU 025, de 19 de setembro de 2022, fica reservado 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as); (5%) cinco por cento para candidatos(as) indígenas e quilombolas; (5%) cinco por cento para candidatos(as) com deficiência; e (5%) cinco por cento outras categorias de vulnerabilidade social, que se adequam à situação de baixa renda, a ser comprovada pelo número NIS do Cadastro Único do Governo Federal, aplicando-se todas as normas contidas neste Edital para seleção. Quando o percentual das cotas citadas acima originar um número decimal, a quantidade de vagas será determinada pelo número inteiro conseguinte, se a fração for igual ou superior a 0,5. Se a fração resultar em número inferior a 0,5, será arredondado para o número inteiro inferior. Os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de reserva de vagas são responsáveis pela opção da sua inscrição nos processos seletivos, de acordo com os grupos previstos, e devem atentar para a entrega da documentação adicional listada no item 1.3 deste edital.

3.2.4 No caso de mais de um candidato aprovado para o mesmo orientador pretendido, ocupará a(s) vaga(s) do orientador aquele(s) melhor classificado(s). O(s) outro(s) candidato(s) será(serão) designado(s) para professor(es) cuja vaga não tenha sido preenchida, mediante aprovação do colegiado.

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1 As avaliações do processo seletivo serão realizadas em 03 (três) etapas:

Etapa 01^a	Etapa 02	Etapa 03
Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (não presencial)	Prova Instrumental de conhecimento em língua estrangeira (presencial)	Análise curricular
Eliminatória*	Eliminatória**	Classificatória***

* O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 nesta etapa será eliminado do processo seletivo.

** O candidato que obtiver o conceito Insuficiente nesta etapa será eliminado do processo seletivo e não será avaliado na etapa 3.

*** A classificação realizada servirá igualmente para fins de concessão de eventuais bolsas disponibilizadas pelo Programa, por linha de pesquisa. A classificação final se dará pela pontuação obtida na etapa 3, observando-se a política de ações afirmativas da UFSJ e a resolução CONSU 025, de 19 de setembro de 2022.

α A etapa 01 passará por processo de checagem de plágio. Caso seja detectado plágio, o candidato será automaticamente eliminado.

Os resultados de todas as etapas do processo seletivo poderão ser consultados:



a) pelo SIGAA – acessando a área do candidato (consulte o Manual do Candidato do Processo Seletivo). Na área do Candidato serão mostrados apenas resultados individuais quando o(a) Candidato(a) for REPROVADO em uma etapa. No caso de APROVADO, o resultado não aparece e significa que o(a) candidato(a) segue para a etapa seguinte do processo seletivo. Enquanto o recurso permanecer com o status “EM ANÁLISE” significa que o prazo para o resultado ainda não se esgotou.

b) pela página do programa: http://www.ufsj.edu.br/ppgeog/processos_seletivos.php

4.2 Informações adicionais

4.2.1 Pré-Projeto de pesquisa

O Pré-projeto de pesquisa deve possuir no mínimo 10 páginas e máximo 15 páginas, fonte Times New Roman 12, margens de 2,0 cm, espaçamento entre linhas 1,5. São considerados itens obrigatórios: I) folha de rosto, que não conta como página, com o título do projeto, nome do candidato e indicação de um orientador; II) Resumo; III) Introdução e Justificativa; IV) Objetivo(s) com explicitação do objeto de estudo; V) Metodologia; VI) Plano de Atividades; VII) Cronograma de Execução e VIII) Referências, segundo normas da ABNT.

A análise do Pré-Projeto escrito será feita apenas pelo orientador sugerido, sem a presença do(a) candidato(a), com caráter eliminatório, em período anterior às demais etapas. Serão critérios para a avaliação do Pré-Projeto escrito:

- a. Adequação às normas acima (Eliminatório);
- b. Adequação às Linhas de Pesquisa do Programa e à experiência do provável orientador (Eliminatório);
- c. Relevância (3 pontos)
- d. Exequibilidade (1 ponto);
- e. Aspectos metodológicos (3 pontos).
- f. Consistência teórica (2 pontos);
- g. Estrutura (1 ponto);

4.2.2 Prova Instrumental de conhecimento em língua estrangeira

A Prova Instrumental de conhecimento em língua estrangeira é composta de tradução e interpretação de um texto de conhecimentos gerais na área da Geografia, retirado de periódicos conhecidos nas Áreas do Programa ou texto midiático de circulação internacional, em idioma inglês, onde será considerada na correção a quantidade e a qualidade do texto traduzido. A prova será realizada no dia 25/11/2022, em caráter presencial, às 09:00 e terá duração de 3 (três horas). **O endereço para realização da prova é: Sala 3.08 do Departamento de Geociências, Campus Tancredo de Almeida Neves/UFSJ - Av. Visconde do Rio Preto, sem nº, Colônia do Bengo, São João del Rei, MG.** Cabe ao candidato(a) confirmar com antecedência o local de realização da mesma. Será permitido o uso de dicionários impressos. Não será permitido o uso de dicionário eletrônico e/ou de qualquer outro tipo de tradutor. O candidato terá 3 horas para realizar a prova. Os candidatos que não entregarem a prova no tempo descrito serão automaticamente eliminados. A prova instrumental de conhecimento em língua estrangeira é eliminatória, sendo o seu resultado composto por: I) Suficiente; ou II) Insuficiente.

4.2.2.1 Comprovação de conhecimento em língua inglesa



Os candidatos que comprovarem conhecimento em língua inglesa instrumental serão dispensados de realizar a prova Instrumental de conhecimento em língua estrangeira. Para comprovação de conhecimento em língua inglesa instrumental serão considerados os seguintes certificados e respectiva pontuação:

- I. Test of English as Foreign Language (TOEFL/ITP), nível 1, mínimo de 500 pontos;
- II. Computer-based testing (CBT), mínimo de 200 pontos;
- III. TOELF Internet-based testing (TOEFL/IBT), mínimo de 80 pontos;
- IV. International English Language Test (IELTS), mínimo de 6,0 pontos;
- V. Cambridge English: Proficiency, mínimo Nível C2.

Os candidatos deverão anexar, junto aos documentos da inscrição, a cópia de um dos certificados de conhecimento de língua inglesa especificados neste Edital, realizado nos últimos 3 anos. O não cumprimento dessa exigência implicará na realização da Prova Instrumental de conhecimento em língua estrangeira pelo candidato, conforme cronograma. O resultado da análise dos certificados apresentados será divulgado junto com a homologação da inscrição. **Não será disponibilizado ao candidato certificado ou declaração de proficiência em língua estrangeira.**

4.2.3 Análise curricular

A análise curricular será realizada pela banca examinadora, sem a presença do(a) candidato(a), conforme parâmetros constantes no **Anexo I**. Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos, a nota do CAMPO I será usada como critério de desempate. Permanecendo o empate, a nota do CAMPO II será utilizada como critério de desempate. Para a análise curricular, serão considerados os últimos 5 anos. O resultado da análise curricular será uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de caráter classificatório. Candidatos reprovados nas etapas I ou II não serão avaliados nesta etapa.

5. DA BANCA AVALIADORA

Os nomes dos membros da banca e suplentes serão divulgados na página do programa. À banca avaliadora competirá a organização e realização de todas as etapas do processo seletivo, incluindo: (i) homologação de inscrições; (ii) avaliação e classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), correção das provas escritas e análise de currículos; (iii) divulgação dos resultados e (iv) análise e deliberação de recursos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Ao(A) candidato(a) será garantido o direito irrestrito a vista do conteúdo da avaliação realizada em todas as etapas.

6.2 Para cada etapa do processo seletivo, o(a) próprio(a) candidato(a) deverá, utilizando o SIGAA, acessar a ÁREA DO CANDIDATO, clicar em MEUS RECURSOS INTERPOSTOS e preencher a justificativa do recurso (para mais detalhes consulte o MANUAL DO CANDIDATO).

6.3 O recurso é individual e deverá ser fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o(a) candidato(a) se considera prejudicado, tendo como base o resultado de cada etapa.



6.4 O julgamento dos recursos será feito pela mesma banca examinadora do processo e o parecer será enviado pela plataforma SIGAA, nas datas previstas neste edital.

6.5 As datas para interposição de recurso e para divulgação do resultado dos recursos das etapas são:

ETAPA	Impetração dos Recursos	Resultado do Recurso
HOMOLOGAÇÃO (incl. resultado da análise dos certificados de língua estrangeira)	Até 14/11/2022	16/11/2022
1ª Etapa - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	Até 21/11/2022	23/11/2022
2ª Etapa - Prova escrita de Língua estrangeira	Até 02/12/2022	08/12/2022
3ª Etapa Avaliação Curricular	Até 13/12/2022	14/12/2021

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrição no SIGAA	17/10/2022 a 11/11/2022
Homologação	11/11/2022
Análise dos pré-projetos de pesquisa (Primeira Etapa, não presencial)	Entre 11/11/2022 e 18/11/2022
Resultado da Primeira Etapa	18/11/2022
Prova Instrumental de conhecimento em língua estrangeira (Segunda Etapa, presencial)	25/11/2022, às 09:00
Resultado da Segunda Etapa	30/11/2022
Análise de currículos (Terceira Etapa, não-presencial)	30/11/2022 a 12/12/2022
Resultado da Terceira Etapa	12/12/2022
Resultado Final	15/12/2022

As datas do cronograma poderão ser alteradas no interesse do Programa de Pós-Graduação, com comunicado prévio na página eletrônica (https://www.ufsj.edu.br/ppgeog/processos_seletivos.php)

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. O(a) candidato(a) deverá observar as exigências específicas para a realização do processo seletivo contidas neste Edital e na Resolução 042, do Conselho Universitário, de 02 de outubro de 2012.
- II. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das normas do processo seletivo contidas neste Edital, na Resolução 042, do Conselho Universitário, de 02 de outubro de 2012 e comunicados eventualmente publicados no endereço eletrônico do Programa durante a realização do processo seletivo.
- III. O(a) candidato(a) não deverá assinar a prova de conhecimento instrumental de língua estrangeira, bem como não deverá fornecer qualquer indicação de sua autoria, sob penalidade de sua desclassificação no processo seletivo. A identificação dos(as) candidatos(as) do processo seletivo será realizada por meio do número fornecido pelo SIGAA, no ato da Inscrição.
- IV. As informações a respeito de matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as) estarão disponíveis com o Resultado Final na página do PPGEOG.



- V. Cabe ao(à) candidato(a) assinalar apenas uma linha de pesquisa no momento da inscrição. Não será permitido a troca da mesma durante o processo de seleção.
- VI. A aprovação no processo seletivo não garante direito a bolsas de estudos, que estão condicionadas à disponibilidade no Programa.
- VII. Os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, devem se submeter ao procedimento de heteroidentificação, bem como ao Artigo 11 da Portaria Normativa nº4/2018/MPDG.
- VIII. Além da análise da autodeclaração, os candidatos aprovados podem ser convocados para entrevista e aferição do enquadramento à cota realizada pela comissão de heteroidentificação da UFSJ.
- IX. A homologação do resultado de pessoas com deficiência se dá após análise do setor responsável, seja por avaliação médica ou comissão específica responsável constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFSJ, definidas em instrumento normativo próprio.
- X. A classificação final se dará pela pontuação obtida na etapa 3. Para fins de distribuição de eventuais bolsas, os candidatos de maior nota, dentro de cada linha de pesquisa, serão chamados em ordem decrescente de pontuação. A ordem de distribuição das bolsas seguirá a nota dos alunos, não havendo uma ordem pré-fixada das linhas. Ao se completar uma distribuição nas três linhas, o próximo ciclo de distribuição se inicia pelo próximo candidato de maior nota, independente da linha, seguido pelo próximo candidato de maior nota, excluindo-se a linha já contemplada anteriormente, e assim sucessivamente.
- XI. Poderá ser excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas estabelecidas neste edital ou que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca Avaliadora.
- XII. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas do Programa e o limite de vagas estabelecido por orientador neste edital. Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), considerando-se a ordem de classificação e disponibilidade de vaga do orientador.
- XIII. À banca do processo seletivo caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

São João del-Rei, 10 de outubro de 2022

Profa. Dra. Iola Gonçalves Boëchat
Coordenadora (em exercício) do Programa de Pós-Graduação em Geografia



ANEXO I

Avaliação e classificação de candidatos a mestrado

CAMPO I - PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DO CANDIDATO

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação por item
Artigo em periódico Qualis A1* e A2*	7,0	3
Artigo em periódico Qualis B1*a B3*		1
Artigo em periódico Qualis B4* e B5*		0,5
Livro-científico-com ISBN-autoria	3,0	1,0
Livro-científico-com ISBN-organização		0,3
Capítulo de livro com ISBN		0,3
Trabalho completo em anais de evento internacional	3,0	1,0
Trabalho completo em anais de evento nacional		0,5
Resumo expandido		0,25
Pontuação máxima de 7,0 pontos		

* Para a pontuação dos artigos será adotado o Qualis CAPES referente à Área de Avaliação “Geografia”. Na ausência desta, será considerada a área de avaliação “Geociências”. Por último, na ausência desta, será considerada a área de avaliação “Interdisciplinar” ou “Educação”. Caso o artigo não possua Qualis Capes nas áreas acima, este será desconsiderado.

CAMPO II - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação por item
Especialização <i>lato sensu</i> na área	2,0	2,0
Participação em Projeto de Pesquisa, Extensão ou Ensino (financiado)	3,0	1,0 por projeto
Participação em projetos de Iniciação Científica institucionais (PIBIC ou PIIC)		1,0 pontos por ano
Participação em projetos de Extensão Institucionais		1,0 ponto por ano
Participação em projetos de iniciação à docência Institucionais (PIBID)		1,0 pontos por ano
Participação em eventos internacionais com apresentação de trabalho	1,0	0,5
Participação em eventos nacionais com apresentação de trabalho		0,25
Participação em evento sem apresentação de trabalho		0,1
Minicursos ministrados		0,25
Participação em minicursos		0,1
Monitoria		0,5
Experiência docente na Graduação	2,0	1,0 para cada ano (mínimo de 60 horas)



Experiência docente na Escola Básica		1,0 para cada ano (mínimo de 50 horas)
Assessorias e consultorias	1,0	0,5 (por orientação semestral)
Orientação de estágio supervisionado		0,5 (por orientação semestral)
Pontuação máxima de 3,0 pontos		
Total = 10,0 pontos (Produção técnica e científica + Experiência acadêmica e profissional)		